



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo nº: 48000.000655/2012-56

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 24/2012-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS  
E ENERGIA E A EMPRESA ORIENTE SERVIÇOS  
DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E  
DESPACHANTE LTDA.**

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto**, Senhor **Max Lopes Bezerra**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.899.601-44-SSP/BA e CPF n.º 512.745.825-04, com fundamento no artigo 45, inciso VII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **Oriente Serviços de Limpeza Conservação e Despachante Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.280.504/0001-26, estabelecida no SIA SUL, Q. 4C, Bloco E, Lotes 36/37, Sobreloja 27, na cidade Guará-DF, CEP: 71200-045, aqui representada pelo seu **Procurador**, Senhor **Manoel Rodrigues de Brito Neto**, portador da Cédula de Identidade n.º 440.375 SSP/DF e CPF n.º 145.456.161-00, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 12/2012**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 24/2012-MME, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como alterar o valor do Contrato em razão da repactuação dos preços da mão de obra concedida por meio do 3º Termo de Apostilamento, dando, por conseguinte, nova redação às Cláusulas Sexta, Oitava e Décima Segunda, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

*Pela prestação dos serviços de copeiragem (copeira, garçom, garçonete, auxiliar operacional e encarregado), o Contratante pagará à Contratada o valor mensal estimado de R\$ 149.871,27 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor global estimado de R\$*

**1.798.455,24** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), resultante da aplicação dos preços indicados na proposta.

#### Mão de Obra

Quantidade de Postos de Trabalho	Especificação dos Postos de Trabalho	Preço Unitário Mensal (R\$)	Preço Global Mensal (R\$)
01	Encarregado	4.821,23	4.821,23
18	Garçom	3.829,62	68.933,16
02	Garçonete	3.825,72	7.651,44
18	Copeira	2.922,37	52.602,66
01	Auxiliar Operacional	2.921,40	2.921,40
<b>Valor Total Mensal R\$</b>			<b>136.929,89</b>
<b>Valor Total Anual Mão de Obras (para 12 meses) R\$</b>			<b>1.643.158,68</b>

<b>MATERIAIS E PRODUTOS DE COPA</b>	
<b>TOTAL GERAL ANUAL MATERIAIS E PRODUTOS DE COPA</b>	<b>155.296,56</b>
<b>TOTAL MENSAL MATERIAIS E PRODUTOS DE COPA</b>	<b>12.941,38</b>
<b>CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA + MATERIAIS E PRODUTOS DE COPA</b>	
<b>TOTAL MENSAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS E PRODUTOS DE COPA)</b>	<b>149.871,27</b>
<b>TOTAL ANUAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS E PRODUTOS DE COPA)</b>	<b>1.798.455,24</b>

*Subcláusula Primeira* – .....

*Subcláusula Segunda* – .....

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*O presente Termo Aditivo correrá por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, no exercício de 2015 e subsequente, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 25.122.2119.2000.0001, PTRES: 091627, Natureza de Despesa: 33.90.37, UGR - 320016.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

*O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 11.07.2012, com término previsto para 11.07.2015, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 11.07.2016.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 24/2012-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Handwritten signatures and initials, including a large signature in a circle, a smaller signature, and the initials 'BWA'.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, os contratantes citados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 11 de julho de 2015.

**Pelo CONTRATANTE:**

  
**MAX LOPES BEZERRA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto.

**Pela CONTRATADA:**

  
**MANOEL RODRIGUES DE BRITO NETO**

Procurador

**TESTEMUNHAS:**



Nome: Márcia ALVES DE FIGUEIREDO

CPF/MF:

247 706 041 - 49



Nome: Cláudia Gomes da Silva

CPF/MF: 496.807.776-87